



----- **CONTRATO DA EMPREITADA “ALARGAMENTO DO CAMINHO DO PRADO – TROÇO 1, 2, 3 E 4” --**

-----Ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois é reduzido a escrito, o presente Contrato que tem como outorgantes: -----

-----**PRIMEIRO:**-----

-----**[REDACTED]** natural da freguesia de **[REDACTED]**, concelho de **[REDACTED]** e residente na **[REDACTED]**, nº **[REDACTED]**, Freguesia de **[REDACTED]**, Concelho de **[REDACTED]**, titular do cartão de cidadão com o número de identificação civil **[REDACTED]**, válido até **[REDACTED]**, emitido pela República Portuguesa, com o número de contribuinte **[REDACTED]**, que outorga na qualidade de Presidente, **[REDACTED]**, natural da Freguesia de **[REDACTED]** e residente na Rua **[REDACTED]**, Freguesia de **[REDACTED]**, Concelho de **[REDACTED]**, titular do cartão de cidadão com o número de identificação civil **[REDACTED]**, válido até **[REDACTED]**, emitido pela República Portuguesa, com o número de contribuinte **[REDACTED]** que outorga na qualidade de Secretário e **[REDACTED]** natural da Freguesia de **[REDACTED]** e residente na **[REDACTED]**, Freguesia de **[REDACTED]** Concelho de **[REDACTED]**, titular do cartão de cidadão com o número de identificação civil **[REDACTED]**, válido até **[REDACTED]**, emitido pela República Portuguesa, com o número de contribuinte **[REDACTED]** que outorga na qualidade de Tesoureiro, todos em nome e representação da Junta de Freguesia de Tonda, NIPC 506895033, pessoa coletiva de direito público, com sede na Rua Professor Júlio Fontes, N.º 188, 3460-472 Tondela. -----

-----**SEGUNDO:**-----

-----**[REDACTED]** natural da Freguesia de Barreiro de Besteiros, residente na **[REDACTED]**, nº **[REDACTED]**, **[REDACTED]** na Freguesia **[REDACTED]**, Concelho de Tondela, titular do cartão de cidadão com o número de identificação civil nº **[REDACTED]**, válido até **[REDACTED]** emitido pela República Portuguesa, com o número de contribuinte **[REDACTED]** e **[REDACTED]** natural da Freguesia de **[REDACTED]**, residente na **[REDACTED]**, **[REDACTED]**, **[REDACTED]**, na Freguesia **[REDACTED]**, Concelho de **[REDACTED]**, titular do cartão de cidadão com o número de identificação civil nº **[REDACTED]**, válido até **[REDACTED]**, emitido pela República Portuguesa, com o número de contribuinte **[REDACTED]** que outorgam na qualidade de gerentes em exercício, em nome e representação da sociedade por quotas com a firma **ACA Terraplanagens, Lda.** com sede na Rua António Pereira nº 314 Borralhal, 3465-013 Barreiro de Besteiros, registada na Conservatória do Registo Comercial de Tondela com o número identificação de de pessoa coletiva (NIPC) 505139952,

Assinada digitalmente por **[REDACTED]**
Data: 2022.08.01 20:29:35 BST

Assinada digitalmente por **[REDACTED]**
Data: 2022.08.02 11:56:12 BST



com o capital social de [REDACTED] qualidade e poderes verificados pela visualização da certidão comercial permanente com o código de acesso [REDACTED].-----

CONSIDERANDO QUE: -----

---a) Por deliberação da Junta de Freguesia de Tonda, de 13 de junho de 2022, foi aprovada a abertura de procedimento pela modalidade de Consulta Prévia ao abrigo do artigo 19.º, alínea c) do Código dos Contratos Públicos, para a formação de contrato de empreitada cujo objeto é o Alargamento do Caminho do Prado – Troço 1, 2, 3 e 4, com o preço base de 12 880,80€ (doze mil oitocentos e oitenta euros e oitenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, e escolhido como entidades a convidar a apresentarem propostas no referido procedimento: ACA Terraplanagens, Lda., Construtora Gabcát, Lda. e João Lopes Gomes Construção Civil, Lda., tendo ainda a referida deliberação aprovado as peças do procedimento e o convite à apresentação de propostas. -----

---b) No dia 22 de junho de 2022, foi enviado o convite às entidades anteriormente identificadas, nos termos aprovado pela deliberação da Junta de Freguesia referida no considerando anterior.-----

---c) Por deliberação da Junta de Freguesia datada de dezoito de julho de 2022, foi adjudicada a proposta apresentada pela empresa **ACA Terraplanagens, Lda.**, submetida no portal www.acingov.pt em 28 de junho de 2022, pelas 10:13:58 horas e constituída por todos os documentos submetidos nesse portal, entre os quais, a declaração emitida conforme modelo constante do Anexo I do Código dos Contratos Públicos; memória descritiva e justificativa do modo de execução da obra; nota justificativa do preço proposto, plano de trabalhos e lista de preços unitários;-----

---d) A minuta do presente contrato foi aprovada em deliberação de dezoito de julho de 2022. -----

-----Tendo em conta os considerandos anteriormente enunciados, é entre os outorgantes celebrado o presente Contrato da Empreitada de “Alargamento do Caminho do Prado – Troço 1, 2, 3 e 4”, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes: -----

Cláusula Primeira

Objeto

--- O presente Contrato tem por objeto a empreitada referente à “Alargamento do Caminho do Prado – Troço 1, 2, 3 e 4”, nos termos e condições estabelecidas no Caderno de Encargos e nos demais elementos escritos, desenhados e patenteados disponibilizados pela Junta de Freguesia de Tonda no procedimento de consulta prévia com o nº 1/2022, que deu origem à celebração do

Assinada digitalmente por [REDACTED]
Data: 2022.08.01 20:29:35 BST

Assinada digitalmente por [REDACTED]
Data: 2022.08.02 11:56:12 BST



presente Contrato, bem como nos termos da proposta e todos os documentos que a constituem apresentada pela sociedade representada pela Segunda Outorgante a 28 de junho de 2022. -----

Cláusula Segunda

Preço e pagamento

----1. Pela execução da empreitada objeto do presente contrato e pelo cumprimento das demais obrigações decorrentes do mesmo, a Junta de Freguesia de Tonda pagará à sociedade representada pela Segunda Outorgante o preço contratual de 12.607,10€ (doze mil seiscentos e sete euros e dez cêntimos), acrescido de Imposto sobre o Valor Acrescentado, à taxa legal em vigor. -----

----2. Nos termos estabelecidos na Cláusula 34.^a do Caderno de Encargos os pagamentos serão efetuados pela Junta de Freguesia de Tonda à representada da Segunda Outorgante, no prazo máximo de sessenta dias após a apresentação da respetiva fatura, tendo por base os autos de medição a realizar nos termos previstos na Cláusula 27.^a do Caderno de Encargos. -----

Cláusula Terceira

Prazo da Empreitada

----1. O prazo para a execução da empreitada, é de 150 (cento e cinquenta) dias. -----

----2. A sociedade representada pela Segunda Outorgante obriga-se a iniciar a execução da obra na data da conclusão da consignação total ou da primeira consignação parcial ou ainda na data em que a Junta de Freguesia de Tonda comunique à representada da Segunda Outorgante a aprovação do plano de segurança e saúde, caso esta última data seja posterior, sem prejuízo do plano de trabalhos aprovado.-----

Cláusula Quarta

Sanções contratuais

----1. Em caso de atraso no início ou na conclusão da execução da obra por facto imputável à sociedade representada pela Segunda Junta de Freguesia de Tonda pode aplicar uma sanção contratual, por cada dia de atraso, em valor correspondente a um por mil do preço contratual. -----

----2. No caso de incumprimento dos prazos parciais de execução da obra por facto imputável à sociedade representada pela Segunda Outorgante, é aplicável o disposto no número anterior, sendo o montante da sanção contratual aí prevista reduzida a metade.-----

----3. A sociedade representada pela Segunda Outorgante tem direito ao reembolso das quantias pagas a título de sanção contratual, por incumprimento dos prazos parciais vinculativos de execução

Assinada digitalmente por [REDACTED]
Data: 2022.08.01 20:29:35 BST

Assinada digitalmente por [REDACTED]
Data: 2022.08.02 11:56:12 BST



da obra, quando recupere o atraso na execução dos trabalhos e a obra seja concluída dentro do prazo de execução.-----

Cláusula Quinta

Revisão Preços

---- A revisão de preços contratuais, como consequência de alteração dos custos de mão-de-obra, de materiais ou de equipamentos de apoio durante a execução da empreitada, será efetuada nos termos do disposto no Decreto-Lei número 6/2004, de 06 de janeiro, na modalidade de garantia de custos pelo Dono da Obra e de acordo com a fórmula indicada no número 2 da Cláusula 39.ª do Caderno de Encargos. -----

Cláusula Sexta

Classificação orçamental

----1. O encargo global deste contrato, incluindo o Imposto sobre o Valor Acrescentado, à taxa legal de 6% (seis por cento), é do montante de 13 363,53€ (treze mil trezentos e sessenta e três euros e cinquenta e três cêntimos). -----

----2. A presente obra será executada no decurso do corrente ano de 2022. -----

----3. O encargo resultante deste contrato tem a classificação económica, 07010408 com o cabimento com o número 60/2022 e compromisso número 78. -----

Cláusula Sétima

Gestor do Contrato

---- A Junta de Freguesia de Tonda designou como gestor do contrato [REDACTED] a quem compete acompanhar permanentemente a execução do presente contrato, nos termos do disposto no Artigo 290º- A do Código dos Contratos Públicos. -----

Cláusula Oitava

Elementos do Contrato

---- Fazem parte integrante do presente Contrato: -----

----a) O Caderno de Encargos com todas as respetivas peças, o projeto de execução e os demais elementos escritos, desenhados e patenteados disponibilizados pela Junta de Freguesia de Tonda no procedimento de consulta prévia com o nº 1/2022; e -----

----b) A proposta e todos os documentos que a integram apresentada pela sociedade representada

pelos Segundos Outorgantes -----

Assinada digitalmente por [REDACTED]
Data: 2022.08.01 20:29:35 BST

Assinada digitalmente por [REDACTED]
Data: 2022.08.02 11:56:12 BST



Cláusula Nona

Casos Omisso

---- Em tudo o que não estiver especialmente previsto neste Contrato e/ou no Caderno de Encargos ou documentos referidos na Cláusula anterior aplicam-se as normas legais reguladoras do contrato de empreitada de obras públicas previstas no Código dos Contratos Públicos, na redação atualmente em vigor, bem como na demais legislação aplicável. -----

Cláusula Décima

Eficácia do contrato

---- O presente contrato produz efeitos após a sua publicação no portal dos contratos públicos, denominado “Portal Base”, em cumprimento do disposto nos nºs 1 e 3 do artigo 127º do Código dos Contratos Públicos. -----

Cláusula Décima-Primeira

Declaração expressa de aceitação

----1. Os outorgantes, nas invocadas qualidades e em nome das suas representadas, expressamente declaram que aceitam todas as condições e obrigações enunciadas neste Contrato e que emergem do mesmo e de todos os documentos que dele fazem parte integrante, bem como que resultem diretamente da lei, obrigando-se ao seu inteiro e fiel cumprimento, renunciado a todo o benefício ou direito que de qualquer modo o possa limitar ou anular. -----

----2. Os outorgantes expressamente declaram que têm pleno conhecimento do conteúdo dos documentos que fazem parte integrante do procedimento de consulta prévia com o nº 1/2022, que deu origem ao presente Contrato e de todos os documentos que integram o presente Contrato.-----

----Para além dos documentos juntos com a proposta, e que aqui se dão por integralmente reproduzidos, foram, ainda, apresentados pela sociedade representada pela Segunda Outorgante os seguintes documentos, que ficam arquivados no processo administrativo:-----

----a) declaração nos termos da alínea a) do número 1 do artigo 81º do Código dos Contratos Públicos (Anexo II);-----

----b) fotocópia de declaração emitida automaticamente pelo Serviço Segurança Social Direta, do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, em 04 de julho de 2022, que declara que a sociedade representada pela Segunda Outorgante tem a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social; -----

----c) fotocópia de certidão emitida pela Autoridade Tributária e Aduaneira, em 04 de julho de 2022, -----

Assinada digitalmente por [Redacted]
Data: 2022.08.01 20:29:35 BST

Assinada digitalmente por [Redacted]
Data: 2022.08.02 11:56:12 BST



que certifica que a sociedade representada pela Segunda Outorgante tem a sua situação tributária regularizada;-----

----d) impressão do Alvará de Empreiteiro de Obras Publicas nº 55985 – Pub, emitido pelo Instituto dos Mercados Públicos do Imobiliário e Construção; -----

----e) certificado do Registo Criminal da sociedade representada pelo Segundo Outorgante;-----

----f) certificado do Registo Criminal dos gerentes da sociedade representada pelo Segundo Outorgante; -----

---- Os Outorgantes leram e compreenderam este contrato, que aceitam nos termos exarados, obrigando-se ao seu integral cumprimento. -----

--- Este Contrato é feito em dois exemplares que vai ser assinado por ambos os outorgantes, mediante aposição de assinaturas dos seus representantes.-----

----O Primeiro Outorgante,

----O Segundo Outorgante,

Assinada digitalmente por [Redacted]
Data: 2022.08.01 20:29:35 BST

Assinada digitalmente por [Redacted]
Data: 2022.08.02 11:56:12 BST